

INDICAÇÃO CME Nº 01 /2009, APROVADA EM 08/12/2009*

Assunto: *Estabelece normas para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino de Sorocaba.*

Interessado: Conselho Municipal de Educação

Conselheiros Relatores: Evaldo Teixeira Calado, Lauri Lane Maria Holtz Leme, Luiz Fábio Santos, Odinir Furlani, Olga Maria Salati Marcondes de Moraes e Silvia de Araujo Donnini.

Processo CME nº 02/2009

1. Relatório

Sorocaba é destaque nas pesquisas nacionais de qualidade de vida, considerando-se os fatores emprego, renda, educação e saúde.

Os indicadores específicos apontam ainda para a existência de taxas de analfabetismo e grupos de jovens e adultos com faixas etárias diversas e escolarização incompleta, que necessitam atendimento na Educação de Jovens e Adultos.

Considerando-se os dados do Censo/2000 do IBGE – último disponível, Sorocaba apresentava taxa de analfabetismo, de pessoas acima de 15 anos, de 4,66, contra 6,64 do Estado de São Paulo e 13,60 do Brasil. O maior contingente de indivíduos analfabetos concentrava-se na faixa dos 40 anos ou mais, dados coincidentes com as taxas estadual e nacional.

O atendimento pela rede municipal voltado à educação fundamental de jovens e adultos em Sorocaba - séries iniciais – efetiva-se através do Curso Alfa Vida. Analisando os registros do curso, constatamos que em 1999 havia 2.672 alunos e em 2009 estão matriculados 1.031 alunos, que corresponde a uma redução de 61,41% no número total de alunos, ou seja, hoje a demanda para EJA – séries iniciais, em Sorocaba, é 38,59% do índice de dez anos atrás.

Nesse segmento, destacamos da pesquisa realizada pela Secretaria da Educação, no mês de junho de 2009, algumas informações sobre a clientela atendida: 67,73% pertencem ao sexo feminino; 37,68% são paulistas, 15% paranaenses; 9,70% baianos e os demais de naturalidades diversas; 59,62% deles residem em Sorocaba de 10 a 30 anos; 20,51% encontra-se na faixa etária entre 26 e 35 anos, enquanto 49,45% têm idade entre 36 e 55 anos; 54,33% dos alunos estão empregados e 39,54% encontram-se desempregados.

A alfabetização de adultos é ofertada também pelo SESI, Universidade de Sorocaba, Rotary e pela Fundação de Amparo ao Preso (FUNAP) nos presídios.

Com relação à EJA – séries finais do ensino fundamental, o Município conta com cinco polos do Projovem Urbano com aproximadamente mil alunos, projeto mantido pelo Governo Federal nas regiões periféricas.

Para a grande maioria da demanda da EJA, nas séries finais do ensino fundamental e ensino médio prepondera o atendimento pela rede estadual.

2. Considerações

Do contingente que tem ocorrido ao Curso Alfa Vida, mais de 90%, já frequentou escolas regulares ou EJA, nos permitindo afirmar que a maioria desse público é composta de jovens e adultos com passagens fracassadas pela escola, entre eles, muitos adolescentes e jovens recém-excluídos do sistema regular.

“Esta situação ressalta o grande desafio pedagógico, em termos de seriedade e criatividade, que a educação de jovens e adultos impõe: como garantir a esse segmento social que vem sendo marginalizado nas esferas socioeconômica e educacional um acesso à cultura letrada que lhe

possibilite uma participação mais ativa no mundo do trabalho, da política e da cultura?”. Educação para Jovens e Adultos - Proposta Curricular – Cadernos – MEC/2001.

Os dados acima descritos nos levam a considerar a necessidade de sistematização de um trabalho específico para a EJA que considere tanto as necessidades educativas dos jovens e adultos pouco escolarizados, quanto o papel da escola e do educador, e não apresentar-se como mera reprodução aligeirada do currículo e dos conteúdos destinados às crianças e adolescentes.

As Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos expressas na Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e o material didático disponibilizado pelo MEC - Proposta Curricular – Cadernos, oferecem sugestões de como planejar unidades didáticas que favoreçam o estabelecimento de relações entre os diversos conteúdos, tornando seu desenvolvimento mais interessante para alunos e professores, o que possibilita uma ação mais rica e estimulante.

A modalidade de educação - EJA- caracteriza-se pela diversidade do público, cuja maioria é constituída por trabalhadores. O educador de jovens e adultos deverá ser competente para trabalhar com a diversidade, uma vez que no mesmo grupo irá se deparar com alunos de diferentes bagagens culturais.

Nesse sentido, ressaltamos o Artigo 1º da Declaração de Hamburgo sobre Educação de Jovens e Adultos : “(...), reafirmamos que apenas o desenvolvimento centrado no ser humano e a existência de uma sociedade participativa, baseada no respeito integral aos direitos humanos, levarão ao desenvolvimento justo e sustentável. A efetiva participação de homens e mulheres em cada esfera da vida é requisito fundamental para a humanidade sobreviver e enfrentar os desafios do futuro.”

Com raras exceções, os alunos, apesar das responsabilidades profissionais e domésticas, são cidadãos que se dispõem a realizar cursos noturnos, com perspectivas de acrescentar qualidade à sua vida, e têm pretensões de, concluída a primeira etapa, dar continuidade aos seus estudos e habilitar-se profissionalmente. É evidente que essa situação só será realizada a partir da reconstrução de um vínculo positivo com a escola.

Segundo a pesquisa da Secretaria da Educação de junho de 2009, mais da metade dos alunos matriculados no Curso Alfa Vida tem como objetivo aprender a ler e escrever. Entretanto a formação de um bom leitor não depende apenas da memorização das correspondências entre letras e sons, mas também do conhecimento das funções, das estruturas e de estilos próprios dos diferentes tipos de texto presentes na nossa cultura.

O professor da EJA deve estar em condições de definir, para cada caso específico, as melhores estratégias para apoio eficaz aos alunos em seu processo de aprendizagem, de forma clara e segura, quanto aos objetivos e conteúdos educativos que integram um projeto pedagógico.

O processo educativo não deve restringir-se ao espaço e período de aulas, devendo estimular o convívio, lazer e cultura, através de exposições, debates, festas ou torneios esportivos, favorecendo o desejado desenvolvimento social e cultural dos educandos.

Isto posto, este Conselho Municipal de Educação de Sorocaba considera que caberá à Secretaria de Educação:

- adequar, com a participação de educadores envolvidos na Educação de Jovens e Adultos, diretrizes de ensino-aprendizagem, compondo subsídios que orientem a atuação quanto à: normas regimentais, currículo, metodologia e avaliação;

- promover a educação continuada dos educadores, comprometendo-os com essas diretrizes, bem como garantir a presença de materiais didáticos adequados às necessidades desse grupo de alunos, que possibilitem a concretização das ações propostas.

3. Base Legal

A Educação de Jovens e Adultos é tratada legalmente nos seguintes documentos:

- Constituição Federal de 1988 - estendeu o direito ao ensino fundamental aos cidadãos de todas as faixas etárias, estabelecendo o imperativo de ampliar as oportunidades educacionais para aqueles que já ultrapassaram a idade de escolarização regular;

- Lei Federal 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional – que dispõe:

“Art. 37 – A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º. - Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º. - O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

Art. 38 – Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.”

- Parecer CNE/CEB no 11/2000, de 10/05/2000 e Resolução CNE/CEB nº 01/2000 – Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos;

- Deliberação CEE nº 82/2009 e Indicação CEE no 82/2009 de 18/02/2009, que dispõem sobre as diretrizes para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos em nível do ensino fundamental e médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

As normas para funcionamento dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Sorocaba constam da Deliberação anexa a esta Indicação.

4. Conclusão

Considerando o exposto, esta Comissão Especial propõe a presente Indicação, bem como a Deliberação em anexo, para aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Comissão Especial – Conselheiros: Evaldo Teixeira Calado, Lauri Lane Maria Holtz Leme, Luiz Fábio Santos, Odinir Furlani, Olga Maria Salati Marcondes de Moraes e Silvia de Araujo Donnini.

Deliberação Plenária

A presente Indicação foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação.

Presentes os Conselheiros: Carmen T.A.M. Carvalho, Evaldo Teixeira Calado, Lauri Lane Maria Holtz Leme, Luiz Fábio Santos, Odinir Furlani, Olga Maria Salati Marcondes de Moraes, Roseli Marli Laprano Zuliani, Valdelice Borghi Ferreira e Vânia Regina Boschetti.

Sala do Plenário, em 08/12/2009.

Olga Maria Salati Marcondes de Moraes
Vice-Presidente do CME
Substituindo a Presidente

* **Publicação: DOM de 11/12/2009 - pág. 15**

Ver Deliberação CME Nº 02/09